

08	MARCIO LEAL DIAS	24/11/2015	55666/2015
09	MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO	25/11/2015	55859/2015
10	ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO	25/11/2015	55899/2015
11	LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA	25/11/2015	55922/2015

Total: 11 inscritos
Belém-Pa, 20 de dezembro de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior
Protocolo 911801

PORTARIA Nº 31/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO KOURI DE ARTES MARCIAIS, CNPJ 12.556.030/0001-68,localizado Trav. WE 35, 771, Conj. Cidade Nova V Ananindeua-PA,CEP 67133180, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.44.250,00 (QUARENTA E QUATR MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme os processos nº 3687/11, 5683/2011, 6536/2011 e 7580/2011 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Publico do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Publico previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Publico), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Publico do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Publico fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Publico promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOCIAÇÃO KOURI DE ARTES MARCIAIS relativa ao ano-calendario 2011
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da ASSOCIAÇÃO KOURI DE ARTES MARCIAIS;
V) NOTIFICAR o Responsável Legal da ASSOCIAÇÃO KOURI DE ARTES MARCIAIS, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Publico do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Ananindeua , 16 de outubro de 2012.
Ângela Maria Balieiro Queiroz
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social
Protocolo 911803

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 052/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de promoção à segunda entrância decorrente do Edital nº 052/2015-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.011 de 13/11/2015:

01	5º PJ CIVEL DE PARAUAPEBAS PROMOÇÃO - MERECIMENTO PROCESSO Nº 75/2015-CSMP		
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA	16/11/2015	54394/2015
02	PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN	17/11/2015	54532/2015
03	DANIEL BRAGA BONA	17/11/2015	54611/2015
04	FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	18/11/2015	54791/2015
05	CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA	19/11/2015	54868/2015
06	LORENA DE MOURA BARBOSA	19/11/2015	55034/2015
07	HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO	24/11/2015	55499/2015
08	MAGDALENA TORRES TEIXEIRA	24/11/2015	55721/2015
09	SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ	25/11/2015	55763/2015
10	ALINE JANUSA TELES MARTINS	25/11/2015	55872/2015
11	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	25/11/2015	55910/2015
12	ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO	25/11/2015	55918/2015
13	AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA	25/11/2015	55923/2015
14	JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR	25/11/2015	55924/2015
15	JOSIEL GOMES DA SILVA	25/11/2015	55927/2015

Total: 15 inscritos
Belém-Pa, 16 de dezembro de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior
Protocolo 911805

PORTARIA Nº 32/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que CENTRO SOC E EDUCACIONAL PR. ARTHUR N. PIEDADE, CNPJ 05.361.062/0001-42, localizado Trav. SN-06, Nº 100 Ananindeua-PA,CEP 67130220, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.20.000,00 (VINTE MIL REAIS) conforme o processo nº 7022/2011 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e outras recurso privados;
CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Publico do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Publico previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Publico), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Publico do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Publico fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Publico promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CENTRO SOC E EDUCACIONAL PR. ARTHUR N. PIEDADE relativa ao ano-calendario 2011

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da CENTRO SOC E EDUCACIONAL PR. ARTHUR N. PIEDADE;
V) NOTIFICAR o Responsável Legal do CENTRO SOC E EDUCACIONAL PR. ARTHUR N. PIEDADE, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Publico do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Ananindeua , 16 de outubro de 2012.
Ângela Maria Balieiro Queiroz
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social
Protocolo 911806

PORTARIA Nº 33/2012-PAPPCF/PJFEIS
O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que CENTRO SOCIAL CULT. EDU. ARCA DE NOE, CNPJ 06.538.090/0001-55,localizado no Conj. PAAR, Rua da Orta, 28 A, Coqueiro Ananindeua-PA,CEP 67145117, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.20.000,00 (VINTE MIL REAIS) conforme o processo nº 2538/2011 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Publico do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Publico previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Publico), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Publico do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Publico fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Publico promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CENTRO SOCIAL CULT. EDU. ARCA DE NOE relativa ao ano-calendario 2011
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto do CENTRO SOCIAL CULT. EDU. ARCA DE NOE;
V) NOTIFICAR o Responsável Legal do CENTRO SOCIAL CULT. EDU. ARCA DE NOE, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Publico do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Ananindeua , 16 de outubro de 2012.
Ângela Maria Balieiro Queiroz
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social
Protocolo 911808